



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGARGA DE EXTINTORES**, nas condições pré-estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de recarga dos extintores presente nesta Câmara Municipal de Quatis para maior segurança.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

QUANTIDADE	DESCRIÇÕES MÍNIMAS
05	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO (TOTALIT SUPER), ABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 10721, EM CHAPA DE AÇO CARBONO (SAE 010/1020). PRESSURIZADO COM NITROGÊNIO N . VÁLVULA 2 GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5 TESTADA À PRESSÃO DE 21KGF/CM ² E ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSÃO E TAMBÉM O ANEL O'RING, PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DO GÁS EXPELENTE. MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON, TESTADA À PRESSÃO DE RUPTURA APROXIMADA DE 800 PSI. DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE AOS RISCOS DE INCÊNDIOS DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) C (MATERIAIS ELÉTRICOS SOB CARGA), É FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 4,6,8 E 12 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSÃO DE SERVIÇO 10,5KGF/ CM ² (1,02MPA) E PRESSÃO DE TESTES 30 KGF/ CM ² (2,94MPA) (04-22-0002)
04	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 11716, FABRICADO A PARTIR DE UM CILINDRO EM AÇO SEM COSTURA SAE 1541, CONFORME A NORMA NBR 12791. COM VOLUME HIDRÁULICO E ADEQUADO AO SEU ENCHIMENTO NA RAZÃO DE 680 G/L, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO (CO), NAS CAPACIDADES MENCIONADAS, 2 CONFORME A TABELA ABAIXO. DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE AOS RISCOS DE INCÊNDIOS DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) C (MATERIAIS ELÉTRICOS SOB CARGA), SÃO FORNECIDOS NAS CAPACIDADES DE 4 E 6 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSÃO DE SERVIÇO 126 KGF/ CM ² (12,36MPA) E PRESSÃO DE TESTES 210 KGF/CM ² (20,59MPA). (04-22-003)
02	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O 10 L EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA EDE ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11715, EM CHAPA DE AÇO CARBONO (SAE 1010/1020). VÁLVULA GATILHO COM ROSCA M30X1,5 TESTADO 2. A UMA PRESSÃO DE 26,25 KGF/ CM , COM INDICADOR DE PRESSÃO 0 A 2,06 MPA (0 A 21 2 KGF/CM) COM ROSCA 1/8"NPT. MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON COM Ø1/2" X 640 MM. COM CONEXÃO DE M14X1,5. DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE AOS RISCOS DE INCÊNDIOS DAS CLASSES A (APARAS DE PAPEL E MADEIRA), É FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 10 LITROS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSÃO DE SERVIÇO 10,5KGF/ CM ² (1,02MPA) E PRESSÃO DE TESTES 30KGF/ CM ² (2,94 MPA)(04-22-0004).

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução do serviço para recarga dos extintores será da emissão da autorização de serviço emitida pelo setor responsável desta Casa até 15 (quinze) dias



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

corridos.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A execução do serviço deverá esta em consonância com o item 3 (três) deste Termo.
- 5.2. Todas as despesas relacionadas ao Objeto deste Termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.3. Quaisquer serviços de mão de obra e os materiais a serem empregados na execução da recarga que se fizerem necessária ficarão a cargo da Adjudicada.
- 5.4. A validade da proposta deverá ser de 60 dias.
- 5.5. A entrega do serviço deverá ser na Câmara Municipal de Quatis/RJ.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado após a entrega dos serviços e aprovados pela administração competente.
- 6.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 6.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 6.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 6.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 6.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do Objeto será a cargo da Câmara Municipal de Quatis, pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado.

7.1.1. É necessária a adequação e retificação do espaço caso sejam apontadas falhas, deficiências ou defeitos que não atendam o item 3 (três) deste Termo conforme art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade do serviço prestado, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aceitação pela CONTRATANTE do espaço, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

9.2. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

9.3. Esse Termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis – RJ, 07 de janeiro de 2021

Aline A. de Carvalho Alfredo

Chefe do departamento de licitações e contratos